



CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE-AL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE, E A EMPRESA ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIB. REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA ME, CNPJ, sob nº 13.630.407/0001-44.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Edson da Gama Peixoto, Centro Campestre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.272.240/0001-61, neste ato representada pelo secretário o Sr. EDNALDO TRAJANO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 6410788 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.734.164-43 residente e domiciliado na cidade de Campestre -AL, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALCANCE NORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIB. REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA ME, situada na ROD BR 232, 10 KM 41 GALPÃO A - REDENÇÃO VITÓRIA DO SANTO ANTÃO/PE, Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 13.630.407/0001-44, neste ato representada pela Sr. Fabiano Rodrigues De Andrade, brasileiro, representante LEGAL, portador da Carteira de Identidade de nº 2.141.718 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 515.270.654-72, residente e domiciliado Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE-AL, de acordo com REGISTRO DE PREÇOS DE 09/08/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O Referido Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, 13/08/2018 com término previsto para o dia 13/08/2019 podendo ser prorrogado conforme legislação vigente por igual período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO





*Jed*

A Contratante pagará a contratada um valor de dos itens (4,14,15,21,23,25,27,31,38,39,43,44,50,52 e 54) Proposta MS 11.272.240000/180-01 R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais) e no valor Global dos itens (1,4,6,7e8), do Termo De Compromisso nº 2701351712191042113 de R\$ 25.750,00 ( cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Proposta MS nº 11272.240000/180-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	Quant.	UND.	UNIT.	TOTAL
4	Balde a Pedal, EM POLIPROPILENO, CAP. 30 LTS ate 49lts	5	UND	R\$ 110,00	R\$ 550,00
14	Balde/Lixeira, EM AÇO PINTADO, CAP. DE 11 A 20 LTS	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
15	Cadeira de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, PNEUS INFLÁVEIS COM CÂMARA, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, PÉS FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI. CAPACIDADE PARA 160 KG.	1	UND	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
21	Autoclave Horizontal de Mesa, DIGITAL DE MESA, CAPACIDADE 20 A 25 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UND	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00
23	Mesa de Exames, ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MÁTERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	2	UND	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
25	Biombo, TAMANHO TRÍPLO, EM AÇO PINTADO COM RODÍZIOS.	2	UND	R\$ 440,00	R\$ 880,00
27	Detector Fetal, Tipo PORTÁTIL, Tecnologia DIGITAL. GABINETE EM ABS; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REG. DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM; ALIMENTAÇÃO POR 02-BATERIAS DE 9 V. GARANTIA DE 12 MESES.	3	UND	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
31	Oftalmoscópio, COM BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO DE 05 ABERTURAS E 19 LENTES.	4	UND	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
38	Central de Nebulização, CARACTERÍSTICAS: , COMPRESSOR 04 SAÍDAS: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN.; MOTOR: COMPACTO MONOFÁSICO; Potencia 1/4 PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR; ALÇA PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA: 01 COPINHO; 01 MANGUEIRA; 01 MÁSCARA ADULTA; 01 MÁSCARA INFANTIL. GARANTIA DE 12 MESES.	2	UND	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
39	Nebulizador Portátil, TIPO ULTRASSÔNICO, COM 01 SAÍDA. BIVOLT 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 80W; POTÊNCIA: 200VA; RUÍDO: 60 DBA; TAXA MÁX. DE NEBULIZAÇÃO: 0,40ML/MIN; GARANTIA DE 12 MESES	2	UND	R\$ 245,00	R\$ 490,00
43	Tens e Fes, CONTROLE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E DISPLAY LCD. POSSUI 04 CANAIS DE SAÍDAS INDEPENDENTES E 09 MODOS DE OPERAÇÃO. CONTROLES VARIÁVEIS DE TODOS OS PARÂMETROS DE ESTIMULAÇÃO DAS CORRENTES FES E TENS. POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA OTIMIZAR OS TRATAMENTOS E A UTILIZAÇÃO. ITENS INCLUSOS: CD MANUAL DE INSTRUÇÕES;02 CABOS DUPLOS PARA	1	UND	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00

*Jed*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação

Nº 764 Folha(s)

*JAD*

	APLICAÇÃO;08 ELETRODOS SILICONE 3 X 5 CM;01SACHE DE GEL CONDUTOR.				
44	Ultrassom para Fisioterapia, POSSUI ERA DE 7CM²; FREQUENCIA DE 3MHz; 21W DE POTÊNCIA; TRATAMENTO NÃO INVASIVO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; SENSOR TÉRMICO; PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO; VIBRAÇÕES MECÂNICAS DE FORMA CONTÍNUA OU PULSADA. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UND	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
50	Equipo Cart Odontológico, 03 TERMINAIS DE SÉRIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRÍPLICE E 02 OU 03 TERMINAIS BORDEN (PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO) E SUPORTA ATÉ 06 INSTRUMENTOS. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UND	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
52	DEA - Desfibrilador Externo Automático, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DE FÁCIL MANUSEIO POR TER APENAS UM BOTÃO. MÍNIMO DE de 200 a 250 CHOQUES (200 a 250 JOULES). ORIENTADOR POR VOZ E LEDS INDICADORES. PODE SER UTILIZADO TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL. POSSUI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DIAGNOSTICANDO AS CONDIÇÕES DO PACIENTE, TORNANDO MUITO MAIS SEGURO, EVITANDO A UTILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DO CHOQUE. GRAVA EVENTOS PARA UMA ANÁLISE POSTERIOR. TRABALHA COM CHOQUE BIFÁSICO. FÁCIL UTILIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DAS PÁS. SOFTWARE DE CONEXÃO PARA GERENCIAR DADOS PELO PC. CONECTOR VIA USB. ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UND	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
54	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), APLICAÇÃO INFANTIL, POSSUI RESERVATÓRIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE.	1	UND	R\$ 270,00	R\$ 270,00

R\$ 38.478,00

Valor global Proposta MS nº 11272.240000/180-01 Na ordem de R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)

TERMO DE COMPROMISSO MS Nº 2701351712191042113.

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMALGADOR ODONTOLOGICO ensão: omutação Automática de 127V a 220 VCA, Consumo: 270VA, Frequência: 60 Hz, Tempo de Programação: 0 a 35 segundos Oscilações por Minuto: 4200 Acessórios que acompanham o produto: Suporte das Garras Tampa Acrílica Porta Fusível	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	BIOMBO PLUMBIFERO BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10X15CM	UNID	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
6	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIP/SUADOR /Refletor) composto por cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado, Refletor com luminosidade de 25.000 lux, Equipo acoplado tipo flex com Seringa tríplice e Terminais borden para alta e baixa rotações e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.	UNID	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
7	COMPRESSOR ODONTOLOGICO isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. Capacidade de 50 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR Com 2.0 Hp	UNID	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO VEM QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61 | Fone: (82) 3257.3356

	e dois cabecotes.				
8	FOTOPOLIZINADOR DE RESINAS destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
					R\$ 25.750,00

Valor Global TERMO DE COMPROMISSO MS Nº 2701351712191042113 na ordem R\$ 25.750,00 ( cinco mil setecentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, **a partir do efetivo recebimento da solicitação enviada pela Secretaria de Saúde**, no endereço na Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre-AL. **O recebimento será feito através de um servidor designado.**

Comissão Permanente de Licitação

Nº 765 Folha(s)

*[Handwritten Signature]*

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela secretaria solicitante.

13.0100.10.122.00012.013 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proposta MS 11.272.240000/180-01 R\$ 38.478,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)

13.0100.10.122.00016.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Termo De Compromisso nº 2701351712191042113 de R\$ 25.750,00 ( cinco mil setecentos e cinquenta reais).

4.4.90.52 ----- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação, tendo a contratada um prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega dos materiais, em qualquer período, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses **respeitando marca e valores conforme proposta.**

O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 que precedeu à Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado,

*[Handwritten Signatures]*





para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

Comissão Permanente de Licitação

Nº 776 Folha(s)

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a Ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) Advertência;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Escada por prazo de até 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.





A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

Comissão Permanente de Licitação  
Nº 767 Folha(s)

*fad.*

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente contrato, e, em atendimento ao que determina o §. 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer reactuação de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido pela secretaria interessada, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 e suas alterações, o Fundo Municipal de Saúde designa o um Servidor, para ser o gestor e executar a fiscalização do(s) contrato(s), e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, por pessoa indicada pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Edson da Gama Peixoto, S/N | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61 | Fone: (82) 3257.3356

Integram este contrato, o Edital o Pregão Presencial nº 002/2018 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO**

As questões decorrentes da utilização do presente contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Porto Calvo-AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campestre-AL, 13 de agosto de 2018 .

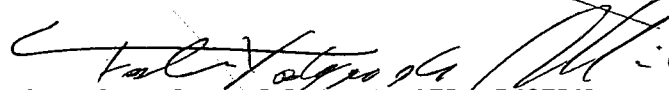
  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ednaldo Trajano da Silva  
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação

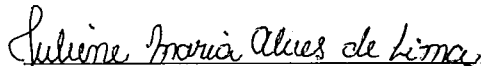
Nº 768 Folha(s)

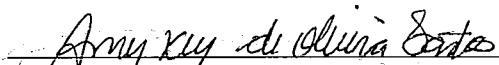


  
ALCANÇE NORD. COM. DE MED., DISTRIB. REP. E ASSESSORIA ME  
CNPJ, sob nº 13.630.407/0001-44  
CONTRATADA

ALCANÇE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUICAO,  
REPRESENTACAO E ASSESSORIA LTDA - ME  
Rod. ENR 232, 10 - KM 41 Galpão A  
Redenção - CEP 55612-000

TESTEMUNHAS:

  
Testemunha 1  
CPF n.º 095.236.364-05

  
Testemunha 2  
CPF n.º 054.659.334-88

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPESTRE**  
O PROGRESSO VEM, QUANDO TRABALHAMOS JUNTOS!